



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
SECRETARIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMANOS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CDJG/JG**

INFORMAÇÕES GERAIS

Lei de Criação: Lei Municipal nº 796/2012 (4ª gestão 2019-2021).

Endereço: Rua: Dona Maria de Souza, 326 – Piedade. CEP: 54.400-260

Telefone: (81) 3342.7776 ou 9.8755-9110

E-mail: cdjg.jguararapes@gmail.com

Site: não possui

APRESENTAÇÃO

Fica instituído o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Jaboatão dos Guararapes - CDJG, instância superior de deliberação colegiada, de natureza permanente, de composição paritária, para o controle social e de atuação no âmbito do Município de Jaboatão dos Guararapes. Tem como finalidade acompanhar a implantação e implementação da Política Pública Municipal de Inclusão Social da Pessoa com Deficiência, e promover a defesa de seus direitos.

De caráter deliberativo e fiscalizador, será autônomo, formulador de diretrizes e monitorador da execução das políticas públicas dirigidas às pessoas com deficiência, em defesa da inclusão social e no combate a qualquer forma de discriminação.

CDJG, ora instituído, é vinculado ao Gabinete do Prefeito, porém técnico administrativamente conta com o apoio da Secretaria Executiva de Direitos Humanos, por meio da Coordenação da Política Municipal da Pessoa com Deficiência.

ATRIBUIÇÕES

I - Formular diretrizes, elaborar planos e políticas no âmbito da administração municipal, visando a garantir dos direitos e a inclusão social da pessoa com deficiência, propondo e deliberando sobre os critérios para aplicação de recursos,



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
SECRETARIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMANOS**

bem como acompanhar junto aos poderes executivo e legislativo municipal a definição da dotação orçamentária a ser destinada à execução dessas políticas;

II - Acompanhar o planejamento e realizar o controle social da execução das políticas públicas setoriais de educação, saúde, trabalho, assistência social, trânsito, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer, urbanismo, direitos humanos, desenvolvimento econômico, ciência e tecnologia, dentre outras que objetivem a inclusão social da pessoa com deficiência, mediante a elaboração de estudos, planos, programas e relatórios de gestão;

III - Subsidiar e acompanhar a elaboração e a tramitação de leis municipais, estaduais e federais concernentes aos direitos das pessoas com deficiência, emitindo parecer quando se fizer necessário;

IV - Recomendar o cumprimento e a divulgação das leis municipais, estaduais e federais, ou quaisquer normas legais pertinentes aos direitos da pessoa com deficiência;

V - Propor a elaboração de estudos e pesquisas que conduzam à melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência;

VI - Propor e incentivar a realização de campanhas visando a prevenção da deficiência;

VII - Receber e encaminhar aos órgãos competentes, petições, denúncias e reclamações formuladas por qualquer pessoa ou entidade, quando ocorrer ameaça ou violação de direitos da pessoa com deficiência, assegurados nas leis e na Constituição Federal, exigindo a adoção de medidas efetivas de proteção e reparação;

VIII - manter integração com instrumentos de controle social destinados à definição orçamentária para garantir a locação de recursos e deliberação de prioridades na sua execução;

IX - promover articulação com outros conselhos setoriais para discussão da política municipal da pessoa com deficiência;

X - Emitir parecer, aprovar projetos, programas, planos e políticas públicas municipais referentes aos direitos das pessoas com deficiência;

XI - Monitorar a execução da Política Pública Municipal que vise garantir os direitos das pessoas com deficiência;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
SECRETARIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMANOS**

XII - Fiscalizar ações do Poder Executivo Municipal relativas à inclusão das pessoas com deficiência nas políticas públicas e propor medidas com o objetivo de eliminar todas as formas de discriminação;

XIII - Fiscalizar a execução das políticas públicas que assegurem os direitos das pessoas com deficiência nas esferas governamental e não-governamental;

XIV - Promover intercâmbio com organismos do Estado de Pernambuco, nacionais e internacionais, públicos e privados, com o objetivo de implementar as políticas públicas formuladas pelo CDJG;

XV - Realizar a cada 02 (dois) anos a Conferência de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

O Pleno do CDJG é composto de 14 (quatorze) conselheiros(as), titulares e suplentes, constituído de forma paritária, de acordo com a constituição a seguir:

I - 07 (sete) representantes governamentais das seguintes áreas:

- a) Direitos Humanos;
- b) Assistência Social;
- c) Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo;
- d) Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Turismo;
- e) Educação;
- f) Saúde;
- g) Obras.

II - 07 (sete) representantes da sociedade civil, assim distribuídos:

- a) 04 (quatro) representantes dos usuários com deficiência, sendo 01 (uma) vaga para a área da deficiência auditiva, da deficiência física, da deficiência intelectual e da deficiência visual;
- b) 02 (dois) representantes de entidades com atuação na área da pessoa com deficiência, sejam representativas ou prestadora de serviço e
- c) 01 (um) representante dos profissionais que atuam na área da deficiência, em qualquer das áreas.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
SECRETARIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMANOS**

§ 1º Os representantes governamentais, titulares e suplentes, indicados pelas Secretarias, responsáveis das áreas indicadas no inciso I, alíneas de a) a j), e os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, eleitos por segmento, conforme o disposto no inciso II, alíneas de a) a c), serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 2º Em caso de substituição e/ou sucessão, os eleitos e/ou indicados deverão completar o período de seus antecessores.

MEMBROS

• **Governamentais:**

| NOME | FUNÇÃO | ÓRGÃO | TELEFONE | E-MAIL |
|---|----------------------|--|---------------------|-------------------------------------|
| Erik André Pereira da Silva | Presidente e Titular | Secretaria Executiva de Direitos Humanos | (81) 9.8755-9110 | erikandre_ps@hotmail.com |
| Ana Cláudia Salgueiro Bozzi | Suplente | Secretaria Executiva de Direitos Humanos | (81) 9.9963-4697 | claudia.bozzi@hotmail.com |
| Glauce Maria de Oliveira Muniz Cavalcanti | Titular | Secretaria Municipal da Assistência Social e Cidadania | (81) 9.9219-6308 | glauceseas@gmail.com |
| Tarciane Priscila da Silva Lira | Suplente | Secretaria Municipal da Assistência Social e Cidadania | (81) 9.9468-5921 | Tarciane.priscila@gmail.com |
| Bárbara Alves de Souza | Titular | Secretaria Executiva Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo | (81) 9.9975-3295 | barbarasouza.recrutamento@gmail.com |
| Adriana Santana de Vasconcelos | Suplente | Secretaria Executiva Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo | (81) 9.8876-1178 | adrianapetrabalho@gmail.com |



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
SECRETARIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMANOS**

| | | | | |
|---|----------|--|---------------------|--|
| Bruno Lavareda Ribeiro Lima | Titular | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade | (81) 9.9790-2000 | bruno.lavareda@jaboatao.pe.gov.br |
| Renildo José Pessoa Marques da Fonseca | Suplente | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade | (81) 9.9976-1216 | renildo.jose@gmail.com |
| Lauricéia Tomaz da Silva Gomes | Titular | Secretaria Municipal de Educação | (81) 9.9899-5216 | lauriceiatomaz@educacao.jaboatao.pe.gov.br |
| Ednéa Rodrigues Albuquerque | Suplente | Secretaria Municipal de Educação | (81) 9.8809-1966 | ednea2704@gmail.com |
| Christiane Maria Azevedo Araujo Arcoverde | Titular | Secretaria Municipal da Saúde | (81) 9.9183-1023 | christianearcoverde@gmail.com |
| Glauციete Maria Acioli da Cunha | Suplente | Secretaria Municipal da Saúde | (81) 9.9129-4803 | mariaglauce@gmail.com |
| Carla Perez | Titular | Secretaria Executiva de Obras e Edificações | (81) 9.9922-1160 | carlaperez.obras@gmail.com |
| Claudia Paiva | Suplente | Secretaria Executiva de Obras Edificações | (81) 9.9314-9657 | claudia.sedif@gmail.com |

● **Sociedade Civil:**

| NOME | FUNÇÃO | ENTIDADE | TELEFONE | E-MAIL |
|------------------------|---------------|-----------------|------------------|---|
| Ivan Ulisses (titular) | Titular | PcD Visual | (81) 9.7906-8043 | deficiente_eficiente@hotmail.com |
| Ivanilton Portela | Suplente | PcD Visual | (81) 9.9159-2708 | ivaniltonleao@educacao.jaboatao.pe.gov.br |



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
SECRETARIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMANOS**

| | | | | |
|------------------------------------|----------------------------|---|------------------------------|--------------------------------------|
| vacante | Titular | PcD Auditiva | — | — |
| vacante | Suplente | PcD Auditiva | — | — |
| Ana Keite Ramos Ferreira | Titular | PcD Intelectual | (81) 9.9692-9259 | ana.keite@live.com |
| Rafaela Fernandes dos Santos Silva | Suplente | PcD Intelectual | (81) 9.8579-9381/9.9672-5017 | rafaelafernandes.mf92@gmail.com |
| Alex Ramos de Oliveira | Titular | PcD Física | (81) 9.8754-6887 | alexjordam@hotmail.com |
| Ana Luísa Ferreira de Souza | Suplente | PcD Física | (81)9 8835-1595 | geniragomesferreiradesouza@gmail.com |
| Maria José Marques | Titular | Profissional | (81) 9.9881-5478 | Não usa. |
| Edenise Marques | Suplente | Profissional | (81) 9.8837-6805 | edenise.m@gmail.com |
| Felipe Gervásio | Vice-Presidente Titular | Entidades – ONG Deficiente Eficiente | (81) 9.7906-8043 | deficiente.eficiente@hotmail.com |
| Dayvson Mendes dos Santos | Suplente | Entidades – ONG Deficiente Eficiente | (81) 9.9888-4995 | dayvsontelev69@hotmail.com |
| Abraão Joaquim do Nascimento Irmão | Titular | Entidades – AAPPD | (81) 9.9919-5144 | abraaoepe@gmail.com |
| Rizomar Souza do Nascimento | Suplente | Entidades – AAPPD | (81) 9.9687-4834 | Não usa. |



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
SECRETARIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMANOS**

INFORMAÇÕES SOBRE AS REUNIÕES

Local das Reuniões: Casa dos Conselhos - Rua: Dona Maria de Souza, 326 – Piedade – Jaboatão dos Guararapes - PE. CEP: 54.400-260.

Periodicidade dos Encontros: todas as 2ª quartas-feiras de cada mês, pela tarde.